Processo: 0152025-43.2015.8.09.0164
Movimentacao 315: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.1/3

Valor: R$ 138.378,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CIDADE OCIDENTAL - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Renata Cristina da Luz Cardoso - Data: 15/05/2026 12:43:16

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL

ESCRIVANIA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2º CÍVEL

Av. F1, Quadra 17, Residencial Morada das Garças, Cidade Ocidental/GO - CEP 72.883-757

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO – BEM IMÓVEL

Processo nº 0152025-43.2015.8.09.0164 – Execução de Título Extrajudicial.
Exequente: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A. (TRAVESSIA X).
Advogado: FELIPE MARINO DAUDT – OAB/RJ 169860.
Executado: SUPREMA TINTAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA ME.
Advogada: RAFAELE DA SILVA CARDOSO – OAB/GO 59668.
Executado: DENILSON VIEIRA DE SOUZA.
Advogada: RAFAELE DA SILVA CARDOSO – OAB/GO 59668.
Executada: SIMONE DE AZEVEDO SILVA.
Advogado: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRÉ COSTA JUCÁ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEG sob o nº 103-2021, com endereço na Rua 03, QD.10, Lote 22 – Setor Moraes - CEP: 74620-385, Goiânia/GO, telefones (61) 4063- 8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)
1º Leilão: dia 22/06/2026 às 14h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.
2º Leilão: dia 25/06/2026 às 14h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Chácara de nº 05 da Quadra 18, com 3.600,00m², situada à 37mts da via pública mais próxima que é a Rua Uberlândia, confrontando pela frente, com a Rua Pompeia, onde mede 40,00mts; fundo a chácara 07, com 40,00mts; lado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2026 17:58:36
Assinado por ANDRE COSTA JUCA
Localizar pelo codigo: 109287635432563873199379642, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0152025-43.2015.8.09.0164
Movimentacao 315: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.2/3

Valor: R$ 138.378,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CIDADE OCIDENTAL - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Renata Cristina da Luz Cardoso - Data: 15/05/2026 12:43:16

direito com a chácara 06 com 90,00mts e esquerdo a chácara 04 com 90,00mts, com identificação nominal de Chácaras Marajoara "A", na zona suburbana desta cidade (nos termos descritos em Certidão de Ônus da matrícula de nº 2.752 do RGI de Luziânia – GO).

Conforme Laudo de Avaliação acostado à Mov. 269, trata-se de imóvel situado na Chácara nº 05, Quadra 18, Chácaras Marajoara, em Luziânia/GO, com área de3.600,00m², inserido em região urbana de uso misto, com vocação predominantemente residencial e de apoio rural. O terreno é bem nivelado, de topografia plana, o que favorece sua ocupação. O bem encontra-se a aproximadamente 18,3 km do centro urbano, em área com acesso razoável e infraestrutura. A região apresenta comércio local e vias de acesso, embora ainda careça de melhorias urbanísticas. Conforme laudo pericial, há edificação de padrão industrial no local, com sinais de acentuada deterioração. A classificação geral do imóvel indica potencial de uso e valorização compatíveis com a dinâmica de expansão urbana da área.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado no total de R$ 743.553,57 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito no Laudo de Avaliação e Penhora de Mov. 269, datado de 05 de novembro de 2025.
FIEL DEPOSITÁRIO: Os próprios Executados, Denilson Vieira de Souza e Suprema Tintas Industrias e Comercio Ltda ME.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Há em R.8/2752 o registro de Hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A, como garantia de pagamento de CCI no valor de R$ 84.200,00, na data de 10/05/2006.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: C CCI nº 55817 (Prefeitura Municipal de Luziânia/GO). Consta em aberto o débito de IPTU no valor de R$ 174.299,40 em 07 de maio de 2026, conforme extrato de débitos do imóvel emitido pela prefeitura. Cabe aos interessados a responsabilidade pela consulta e verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem que não constem dos autos, conforme dispõe o art. 18 da Resolução 236/CNJ.

Os débitos anteriores ao leilão serão sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 908, §1º, do CPC, combinado com o art. 130, parágrafo único, do CTN. Para que tenham preferência sobre os demais créditos e débitos, o Arrematante deverá apresentar os extratos correspondentes no processo judicial (arts. 323, 908, §§1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 138.378,57 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em 30 de abril de 2015, conforme planilha de débitos atualizada, acostada em Mov. 3, Arq. 1. (petição inicial).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2026 17:58:36
Assinado por ANDRE COSTA JUCA
Localizar pelo codigo: 109287635432563873199379642, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0152025-43.2015.8.09.0164
Movimentacao 315: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.3/3

Valor: R$ 138.378,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CIDADE OCIDENTAL - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Renata Cristina da Luz Cardoso - Data: 15/05/2026 12:43:16

posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. No caso de adjudicação, acordo ou remição, o leiloeiro fará jus à comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação e na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos, a comissão de será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil no Diário Oficial, no site www.leiloesdajustica.com.br, em site especializado do leiloeiro (www.flexleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no mural do Fórum.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Cidade Ocidental, GO, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ COSTA JUCÁ
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

Art. 886. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2026 17:58:36
Assinado por ANDRE COSTA JUCA
Localizar pelo codigo: 109287635432563873199379642, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p